



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.083 /

“DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2008.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 47 a 50 da Lei 4320/64, que trata “Da Execução do Orçamento”, e neste, “DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA”,

DECRETA:

Art. 1º - A execução da despesa orçamentária do exercício de 2008, aprovada pela Lei nº 8.435, de 27 de dezembro de 2007, obedecerá as disposições da Lei 4320/64 e as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - O controle e o acompanhamento da execução orçamentária serão exercidos pela Secretaria de Planejamento e Coordenação, através do Departamento de Orçamento e Programação.

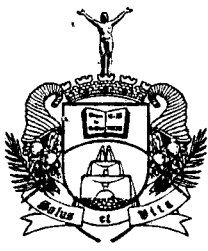
Art. 3º - Fica aprovado o Quadro de Cotas Mensais de liquidação de Despesa Orçamentária para 2008, constante do Anexo ao presente Decreto.

Art. 4º - Os órgãos orçamentários efetuarão o controle das disponibilidades das cotas de suas unidades, até que os dados constantes do Anexo sejam incorporados ao Sistema de Execução Orçamentária, quando continuarão a ser monitorados pelos respectivos órgãos orçamentários.

Art. 5º - Os órgãos orçamentários deverão informar, juntamente com o Pedido de Compras e/ou de Contratação de Obras e Serviços, as previsões mensais de liquidação da despesa que onerarão os limites de que trata o artigo 3º deste Decreto.

Parágrafo único – A Secretaria da Fazenda não processará o empenho na hipótese de o valor previsto de liquidação superar, em qualquer mês, o limite estabelecido no Anexo ao presente decreto.

Art. 6º - Ocorrida a hipótese de que trata o parágrafo único do artigo 5º, o titular do órgão orçamentário poderá solicitar, por escrito e justificadamente, ao Departamento de Orçamento e Programação, remanejamento de suas cotas, cuja aprovação dependerá da efetiva realização da receita e de sua tendência até o final do exercício.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.083 - fl. 02 /

Parágrafo único - Os saldos das cotas vencidas, caso não haja manifestação em contrário, ficarão disponíveis para utilização nos meses subseqüentes, igualmente.

Art. 7º - As Secretarias de Planejamento e Coordenação e de Governo poderão alterar o Quadro de Distribuição de Cotas Mensais de Liquidação da Despesa dos órgãos orçamentários, visando compatibilizar as liquidações da despesa ao efetivo ingresso de recursos financeiros.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JANEIRO DE 2008.



PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal em exercício



SALMA MARIA NEDER CAMACHO

Secretária Municipal de Governo



GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação

DECRETO Nº 9.083
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO COTAS
EXERCÍCIO 2008

Centro de Custo	Secretarias	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
201	Encargos Gerais do Município													
20101	Rec. Superv.Secretaria Mun. Fazenda	735.633,33	735.633,33	735.633,33	735.633,33	735.633,33	735.633,33	735.633,33	735.633,33	735.633,33	735.633,33	735.633,33	735.633,33	8.627.600,00
20102	Rec. Superv.Secretaria Mun. Administração	7.376.763,47	7.376.763,47	7.376.763,47	7.376.763,47	7.376.763,47	7.376.763,47	7.376.763,47	7.376.763,47	7.376.763,47	7.376.763,47	7.376.763,47	7.376.763,47	88.521.161,64
20103	Rec. Superv.Assessoria Jurídica	130.000,00	350.000,00	400.000,00	350.000,00	400.000,00	300.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	248.000,00	3.528.000,00
	SUBTOTAL ENCARGOS	8.242.396,80	8.462.396,80	8.512.396,80	8.462.396,80	8.512.396,80	8.412.396,80	8.382.396,80	8.382.396,80	8.382.396,80	8.382.396,80	8.382.396,80	8.382.396,80	100.876.761,64
Centro de Custo	Secretarias	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
202	Secretaria Municipal de Governo	28.500,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	11.500,00	11.500,00	247.500,00
203	Secretaria de Planejamento e Coordenação	67.600,00	467.600,00	467.600,00	467.600,00	467.600,00	467.600,00	467.600,00	367.600,00	367.600,00	367.600,00	367.600,00	67.600,00	4.411.200,00
204	Assessoria Jurídica	11.300,00	19.300,00	15.000,00	16.200,00	14.200,00	11.700,00	11.800,00	14.300,00	10.200,00	12.700,00	12.700,00	9.800,00	159.200,00
205	Secretaria Municipal de Administração	500.000,00	502.000,00	502.000,00	502.000,00	503.000,00	504.000,00	504.000,00	504.000,00	503.000,00	502.560,00	502.000,00	502.000,00	6.030.560,00
206	Secretaria Municipal de Fazenda	54.200,00	54.200,00	54.200,00	54.200,00	54.200,00	54.200,00	54.200,00	54.200,00	54.200,00	54.200,00	54.200,00	54.200,00	650.400,00
207	Secretaria Municipal de Obras e Viação	3.418.800,00	3.218.800,00	4.018.800,00	4.488.800,00	4.488.800,00	4.578.800,00	4.578.800,00	4.578.800,00	4.553.200,00	3.216.000,00	2.417.800,00	20.000,00	45.989.200,00
208	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	229.799,20	238.975,20	239.789,00	256.024,00	197.548,40	192.976,80	185.119,20	27.031,20	21.600,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	1.648.800,00
209	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	294.495,36	805.098,00	807.905,28	930.382,08	834.248,96	936.648,96	928.170,88	956.968,96	924.646,32	921.754,88	922.296,96	916.751,36	10.279.370,00
210	Secretaria Municipal de Turismo	638.458,88	111.498,68	144.459,68	192.659,68	198.459,68	206.459,68	220.459,68	278.158,68	122.659,68	125.658,68	118.658,68	115.654,74	2.473.209,20
211	Secretaria Municipal de Esportes	40.800,00	28.800,00	70.400,00	70.400,00	51.200,00	37.600,00	48.000,00	58.400,00	82.400,00	87.200,00	60.800,00	88.600,00	704.800,00
212	Secretaria Municipal de Saúde	2.615.871,20	2.615.872,80	2.615.871,20	2.615.871,20	2.615.871,20	2.615.871,20	2.615.871,20	2.615.871,20	2.615.871,20	2.615.871,20	2.615.871,20	2.615.871,20	31.390.456,00
213	Precon	500,00	2.700,00	4.000,00	4.000,00	10.000,00	10.000,00	6.500,00	6.500,00	5.000,00	3.000,00	500,00	500,00	53.200,00
214	Secretaria Mun. Desen. Econ. e Trabalho	16.000,00	17.600,00	25.100,00	88.100,00	24.100,00	20.800,00	23.100,00	31.400,00	41.100,00	19.600,00	23.100,00	21.100,00	351.200,00
215	Controladoria Geral	16.350,00	4.488,20	4.488,18	4.488,18	4.488,18	4.488,18	4.488,18	4.488,18	4.488,18	4.488,18	4.488,18	4.488,18	65.720,00
216	Assessoria de Imprensa e Comunicação	10.000,00	250.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	33.535,00	33.535,00	33.535,00	33.535,00	33.535,00	33.535,00	941.210,00
217	Secretaria Municipal de Assistência Social	55.200,00	676.748,00	454.180,00	345.968,00	345.968,00	345.968,00	345.968,00	345.968,00	345.968,00	345.968,00	345.968,00	341.329,00	4.295.200,00
218	Secretaria Municipal de Habitação	16.800,00	20.000,00	45.600,00	45.600,00	53.600,00	36.000,00	36.800,00	36.800,00	43.200,00	43.200,00	44.000,00	-	421.600,00
	SUBTOTAL SECRETARIAS	8.014.634,62	8.055.640,98	9.611.451,32	10.234.372,12	10.115.361,40	10.165.291,80	10.085.991,12	9.934.721,20	9.750.169,36	8.398.835,92	7.554.818,00	7.193.526,48	110.112.616,20
	TOTAL GERAL	16.257.031,42	17.518.037,86	18.123.846,12	18.696.768,92	18.627.759,20	18.577.889,60	18.468.387,92	18.317.118,00	18.132.566,16	16.779.232,72	15.937.214,80	15.553.925,28	210.889.577,84

Obs.: Os valores das cotas mensais encontram-se reduzidos em 20%.